

sua manutenção, poderá ser aceito mediante Termo de Doação a ser firmado entre as partes, oportunidade em que passará a integrar o patrimônio público municipal.

§1º Nos casos previstos no caput deste artigo poderá ser abatido o valor correspondente ao custo das obras de construção do imóvel, mediante dedução das parcelas alusivas ao preço público respectivo, após a sua necessária apuração pelo Setor competente do órgão concedente.

§2º A doação do imóvel referida no caput será processada nos termos da legislação de regência, observados os critérios e orientações da Procuradoria Geral do Município.

§3º O novo concessionário admitido no imóvel objeto da doação deverá atender aos critérios definidos no art. 14, desta Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 22 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a desafetação de ativos imobiliários pertencentes ao patrimônio do Município e autoriza o Município a destinar esses imóveis à promoção de Habitação de Interesse Social – HIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a incorporar aos bens dominiais do Município os imóveis destinados ao uso comum e ao uso especial arrolados no Anexo Único desta Lei que, para todos os efeitos a integra.

Parágrafo único. Os bens imóveis relacionados no Anexo Único desta Lei serão destinados à promoção de Habitação de Interesse Social – HIS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover programas de habitação de interesse social, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, os imóveis constantes do Anexo Único.

Art. 3º O donatário terá como encargo utilizar os imóveis descritos nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários segundo as regras estabelecidas pelo PMCMV.

Art. 4º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Bairro	Inscrição Cadastral	Matrícula no Registro de Imóveis	Área (m²)
Alto Alegre	1003.0514.1466.001	50.503 1º RI	25.473,00
Rosa Linda	1001.0309.0138.001	83.787 1º RI	31.403,50
Rosa Linda	1001.0309.0316.001	83.801 1º RI	41.104,50
Rui Lino III	1004.1151.0063.001	32.862 1º RI	3.181,57
Santo Afonso	1001.0216.0178.001	66.332 1º RI	18.601,00
Vale do Carandá	1002.1592.0011.001	31.770 1º RI	5.420,94
Tucumã	1004.0478.0375.001	18.966 2º RI	1.803,50
Tucumã	1004.0751.0780.001	26.342 1º RI	85.920,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - CGM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 71, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 105/2023.

CONSIDERANDO o Termo de Revelia, onde o servidor Aryel Thomaz Fontenelle de Melo, matrícula nº 707910-1, enfermeiro, foi regularmente citado e indiciado, porém não apresentou defesa no prazo legal.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário nº 15/2023 instaurado pela PORTARIA COGEM/PMRB Nº 58/2023, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE nº 13.652 de 10 de e novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma do § 2º art. 155, da Lei Municipal nº. 1.794/09, a servidora SUSI CRISTINA DA SILVA SOARES, matrícula nº 545071-1, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSORA DATIVA do revel, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade;

Art. 2º - CONCEDER prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação da defesa escrita, a contar da data de recebimento da citação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2023.

Mário Gilson de Paiva Souza
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco
Decreto nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023/SAERB/AC – OITAVA CHAMADA. O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO/SAERB N.º Nº 001/2023, publicado em Diário Oficial nº 13.537, de 19 de maio de 2023 com alterações publicadas no Diário Oficial nº 13.540, de 24 de maio de 2023 e Diário Oficial nº 13.542, de 26 de maio de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação dos participantes classificados do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental, médio e superior para atender as necessidades da autarquia. Considerando as convocações para a reposição de vagas não preenchidas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª chamadas, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos, para a devida entrega de documentos dentro prazo dado. A referida convocação de candidato classificados além do número de vagas previsto em edital, se deu, conforme o item 12 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS O NÚMERO DE VAGAS; 12.1. As contratações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo Público; 12.2. Os candidatos aprovados, com classificação posterior ao número de vagas determinadas em contratação imediata no ANEXO II deste Edital, terão status de “classificados” no cargo ao qual realizou a inscrição; 12.3. Os candidatos classificados, se necessário, poderão ser convocados pelo SAERB durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público. Os candidatos abaixo deverão se apresentar na sala de reunião da sede administrativa do SAERB, situada na Rua Rui Barbosa, nº 325 – 2º andar. Bairro: Centro, antigo Mira Shopping, para entrega da documentação necessária para efetivação da CONTRATAÇÃO, entre os dias 26 e 27 do mês de dezembro do corrente ano, no horário das 08:00h às 12:00h, portando o original (para conferência) e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos, além dos indicados no item 10.3 do EDITAL: Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso); CPF; PIS/PASEP; Cópia da CTPS (parte dos dados pessoais, frente e verso); Carteira de motorista (“AB” para o cargo de Agente Comercial); Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos; Declaração escolar de filho menor de 14 anos; Comprovante de endereço com CEP (emitido nos últimos 3 meses); Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; Curso Técnico nos cargos exigidos em edital; Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal; Declaração de que não acumula cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; Certidão Negativa de

Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal; Certificado de Quitação eleitoral; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa; Currículo anexado do ato da inscrição; Comprovantes de experiência anexados no ato da inscrição, bem como informar a tipagem sanguínea; Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo; Declaração de Bens; Comprovante do número da Conta Corrente e Salário do Banco do Brasil. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pela Gerência de Recursos Humanos do SAERB, mediante apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS, para conferência. Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

ENGENHEIRO CIVIL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
14º	Denilson Carvalho de Alencar	019.318.232-78	27/05/1999	Classificado	35,00
15º	Ronaldo de Souza Matos	017.565.032-22	07/05/1996	Classificado	33,90
ENGENHEIRO QUÍMICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
4º	Vanessa Kely de Castro Germano	094.412.026-14	15/04/1991	Classificado	2,00
ENCANADOR - ÁREA COMERCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
21º	Carina Bianca Araújo de Souza	628.837.122-04	19/04/1980	Classificado	4,00
22º	Rafael Alves Nogueira	057.488.972-88	06/04/2001	Classificado	2,30
AGENTE COMERCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
19º	Andryalison Oliveira Makaren	010.396.472-00	18/08/1992	Classificado	11,89
20º	Antonio Aldeir Gomes de Paiva	495.275.922-91	30/04/1977	Classificado	10,00
21º	Elen Maria da Costa Silva Nobrega	662.256.392-68	29/06/1982	Classificado	10,00
22º	Rairiane Brito Lopes Melo	960.023.362-49	14/02/1986	Classificado	10,00

Rio Branco - Acre, 22 de dezembro de 2023.

Engº. Civil Antônio Lima Rodrigues
Diretor Técnico – SAERB
Decreto nº. 779 de 16 de maio de 2022

PRFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

5º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021, em conformidade com a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado dos seguintes profissionais: agente de combate de endemias, agente de vigilância em saúde, auxiliar de farmácia, assistente social, auxiliar de saúde bucal, cirurgião – dentista, educador físico, educador social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico clínico geral, médico – medicina da família e comunidade, médico ginecologista, médico pediatra, médico psiquiatra, médico radiologista, médico ultrassonografista, médico veterinário, neuropsicólogo, nutricionista, psicólogo, técnico de enfermagem, técnico de laboratório e terapeuta ocupacional, para atuação na atenção primária do município de Rio Branco - Edital SEMSA nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.509, de 11/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionado, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E HORÁRIO ABAIXO, DIVIDIDO POR DATA, munido dos documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade constantes no Anexo II deste Edital.

Terça-feira (02/01/2024)	Quarta-feira (03/01/2024)
Agente de Combate de Endemias	Agente de Combate de Endemias

Data: 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) e 03 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

Horário: De 08:00h às 13:00h.

Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro, altos da Caixa Econômica.

1.2 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS e em boa qualidade anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências. NÃO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NEM SERÃO EMITIDAS CERTIDÕES.

1.3 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS					
	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	STATUS
64	MARCILENE DE SOUZA LIRA	908.129.132-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	51	APROVADO
65	JOCELIA FARIAS DE SOUZA	434.904.762-04	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
66	FRANCISCA ANTONIA AMARAL RIBEIRO	412.045.222-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
67	RAILDA DA SILVA CABRAL	566.344.802-06	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
68	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	678.161.502-53	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
69	REGIS BORGES DE PAULA	704.296.772-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
70	WANDERLEY DE ASSIS GOMES	790.089.502-78	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
71	VALDERLANDIA FONTINELE DE SOUZA DAMBROS	839.100.692-15	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
72	RAQUEL SILVA DO SACRAMENTO	938.449.482-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
73	ROSIANE DA ROCHA MAMEDE	002.170.606-24	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
74	PATRICIA NAZARÉ DE ALMEIDA	014.208.822-60	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
75	JUCICLEIA SMYK DA SILVA	011.639.662-82	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO

76	ANTONIA CLEUDIMARIA BEZERRA PACHECO	014.036.202-96	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
77	DAIANE NASCIMENTO DE LIMA	014.874.152-57	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
78	LEVI SILVA DO VALE	039.919.512-23	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
79	RENATO DA SILVA FERREIRA	013.653.602-61	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
80	THAYLLISSON DE ARAUJO FERRAZ	029.224.832-66	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
81	ELIANE DA SILVA CRUZ	020.855.302-90	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
82	NANTHES FREITAS ARRUDA	028.540.922-01	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
83	EMILE CONSUELA DA SILVA	025.710.972-29	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
84	EMILY FREIRE DA SILVA	045.525.692-60	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
85	ANDERSON ARAUJO	030.061.042-42	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
86	PAULO VINICIUS NOGUEIRA DE CASTRO	032.600.572-26	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
87	FELIPE OLIVEIRA ALENCAR	050.291.842-01	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
88	AARON STIFYLLER BEZERRA SOUZA	048.460.802-93	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
89	KATLYN DIAS DE SOUZA ALMEIDA	046.272.782-33	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
90	MACDOUGLAS FERREIRA TEODORO	032.425.312-56	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
91	JULY EVELLY OLIVEIRA SILVA	038.469.722-40	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
92	AMANDA MAIA FERNANDES	058.076.472-97	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
93	SARAH DA SILVA PINHEIRO	027.530.942-84	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
94	JAQUELINE GOMES MEDEIROS	872.314.172-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
95	FELIPE CASTELO BRANCO PESSOA	035.284.172-93	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
96	SAMIRO CHAVES DA SILVA	922.813.382-15	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
97	VANDILEIDE MARIA SOUZA DA FONSECA SILVA	579.318.192-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	47	APROVADO
98	ANA CARLA DE SANTANA SOBRAL	009.206.012-94	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	47	APROVADO
99	MARIA DE QUEIROZ NEGREIROS FILHA	180.963.442-34	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	46	APROVADO
100	APARECIDA CHAVES DA COSTA DIAS	523.153.712-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	46	APROVADO
101	LUANARA DE SOUZA BARBOSA	036.498.592-54	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	46	APROVADO
102	LEIDIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	001.438.942-85	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	46	APROVADO
103	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	593.225.272-34	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
104	JOSE CLAUDEMIR SILVA DE SOUZA	643.660.652-15	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
105	GELVANIA PINHEIRO NUNES	766.673.592-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
106	LÉIA SILVA DE SOUZA	989.401.202-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
107	CRISTIANO ALMEIDA SANTOS	030.629.541-59	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
108	TYHAGO SANCLE DE SOUZA CAMPELO	031.680.332-43	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
109	JÉSSICA TOSCANO DA SILVA	025.467.352-09	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
110	WELLISON MARTINS DE LIMA	014.945.572-07	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
111	KARILANE DA SILVA PAIVA	018.050.682-02	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
112	MARCOS FERRAZ	029.344.112-06	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
113	SÂMIA ESTEFÂNI MENEZES	023.452.782-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
114	MAICON DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS	039.043.612-79	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
115	LINDOMAR DE LIMA TORRES	038.509.892-83	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
116	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	013.687.592-03	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
117	TARSIS FELIPE MANASFI TAVARES	042.201.742-65	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
118	ANA JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA	044.278.132-67	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
119	ELZA TEIXEIRA DE HOLANDA DA SILVA	642.971.952-91	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
120	GABRIELA OLIVEIRA DE MOURA	046.817.502-47	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
121	MARIA ISABEL FERREIRA LIMA	698.753.402-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
122	VALDICILENE FLORÊNCIO PAIVA	840.675.352-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	45	APROVADO
123	ELIVALDO VALÉRIO DOS SANTOS	614.718.362-15	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	41	APROVADO
124	ELSON HENRIQUE SOUZA SILVA	035.452.222-17	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	41	APROVADO
125	ALINE SARA PESSOA DA CUNHA	027.778.082-95	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	41	APROVADO
126	VALDIRENE MENDES CORDEIRO DE SOUZA	569.351.962-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	41	APROVADO
127	MOISÉS CAMPOS BEZERRA DE ARAUJO	745.482.802-78	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
128	GIRLANE COSTA DA SILVA	701.937.972-91	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
129	DANIELA REBOUÇAS DE MATTOS AMORIM	005.174.162-80	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
130	ELAYNE RODRIGUES DA SILVA	875.945.442-34	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
131	SILVANA FRAGÁ DA SILVA	001.151.432-97	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
132	ROGERIO DE ALMEIDA SARAIVA	012.522.332-30	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
133	KATRIANE BENTO DA SILVA	030.136.872-40	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
134	MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	006.037.512-45	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
135	LUANA DE SOUZA COSTA	026.562.582-35	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
136	ANTONIO BARROS DA GRAÇA JUNIOR	038.121.162-27	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
137	ARIANE DA SILVA CAVALCANTE	041.866.972-48	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
138	AIRTON OSORIO BARDALES	081.072.162-30	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
139	ANA BEATRIZ DE HOLANDA LUNIER	055.814.562-08	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
140	JULIANA MAIRA PINHEIRO GOMES	020.909.392-73	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
141	CLECILENE FARIAS DE SOUZA	890.679.402-91	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
142	MARLY MARQUES DA COSTA	515.449.032-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
143	CARMEN GERMINA BARROS DA ROCHA CHARIFE	217.719.872-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40	APROVADO
144	ROSENIR DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO	775.437.262-20	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	36	APROVADO
145	ALDICI CARDOZO DOS SANTOS	637.870.162-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
146	REINALDO MAGNO RAMOS VIEIRA	655.683.623-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
147	DENISE DE MELO NASCIMENTO	844.133.602-49	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
148	CRISLANI DA SILVA LIMA LEMOS	968.796.372-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
149	ANDRIELLE DA SILVA GOMES	008.249.612-93	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
150	RUSNEY DA SILVA MAIA	013.972.022-70	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
151	JORGEANE LIMA DOS SANTOS	911.523.212-34	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
152	DÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	009.716.022-98	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
153	KELITA ALVES DA SILVA	027.758.942-83	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
154	IVANEIDE SALUSTIANO DA SILVA	039.487.192-84	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
155	KALYL ARAUJO FONTENELE	066.888.492-40	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
156	SUELY FRANÇA DE SOUZA	007.502.532-90	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO

157	ALISSON RODRIGUES DOS REIS FILHO	034.155.662-93	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
158	THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	006.769.452-79	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
159	EDGENIA DA SILVA DAS CHAGAS	887.116.842-91	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
160	LÍDIA DA CRUZ SILVA	020.935.222-17	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	31	APROVADO
161	ANTÔNIA AUXILIADORA OLIVEIRA DINIZ	667.361.962-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	31	APROVADO
162	MARINEIDE DE PAULA GADELHA	508.312.622-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	APROVADO
163	MARIA REGINETE ARAÚJO DA COSTA	618.258.592-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	APROVADO

Rio Branco, 21 de dezembro de 2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.592/2021

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
3. SE POSSUIR CONTA SALÁRIO/CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;
4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
11. ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
12. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)
13. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)
14. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
15. CERTIDÕES NEGATIVAS DOS CARTORIOS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, SENDO 4 CERTIDÕES: 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL CIVIL E 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL CRIMINAL, 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL CIVIL E 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>
16. DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (ANEXO III) – Será disponibilizada no ato da entrega de documentos.
17. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
18. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV) - Será disponibilizada no ato da entrega de documentos.
19. DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (ANEXO V) - Será disponibilizada no ato da entrega de documentos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado(a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2023.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que são verdadeiras todas as informações

prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2023.

ANEXO V

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	() Inclusão	() Alteração
Nome Servidor (completo sem abreviação)		
Sexo		
() Masculino	() Feminino	Estado Civil

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO

6 DESQUITADO

Data Nascimento / /		Grau de Escolaridade
------------------------	--	----------------------

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:	Estabelecimento de Ensino:
-----------	----------------------------

Naturalidade		UF:
--------------	--	-----

Nacionalidade	Ano Chegada (para estrangeiros)
---------------	---------------------------------

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:	Pis/Pasep:
------	------------

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório
----------------	-------	--------	----------

Município	UF:
-----------	-----

RG	Org. Expedidor	Data Expedição / /
----	----------------	-----------------------

Título Eleitor	Zona	Seção
----------------	------	-------

Município	UF:
-----------	-----

Certidão Militar	Tipo (E/M/A) () E () M () A	Categoria
------------------	-----------------------------------	-----------

Emissão Reservista / /	Órgão Expedidor
---------------------------	-----------------

Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data / /
--------------------	-----------------	-------------

Carteira de Trabalho	Série	Data / /
----------------------	-------	-------------

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade / /
Data emissão / /	Órgão Expedidor	

Endereço	Número
----------	--------

Complemento	Fone Residencial
-------------	------------------

Bairro	CEP:
--------	------

Município	UF:
-----------	-----

Fone Recado ()	Contato ()	Tipo de Sangue
--------------------	----------------	----------------

Portador de Doença () Sim () Não	Cod.Int. de Doença	Observação
---------------------------------------	--------------------	------------

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo
1-Conta				

Cônjuge

Data Casamento	Data Nascimento
/ /	/ /

Naturalidade	UF:

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO
2 COMISSÃO/QUADRO
3 COMISSÃO/QUADRO
4 CONTRATADO
5 ELETIVO / 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO N°031/2023
A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCES- SO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	010/2022	NAE1E44	JAIRO JULIÃO DE AGUIAR	122135	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/08/2022
02	011/2022	EXP1563	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	122270	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/08/2022
03	015/2022	EXP8656	PAULO SERGIO SILVA ALBUQUERQUE	127494	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/08/2022
04	022/2022	NXT3439	FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES DA SILVA	123671	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/08/2022
05	026/2022	QWM5919	AGNALDO ALVES DA SILVA	120958	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/08/2022
06	314/2023	OVG7214	RONALDO MUNIZ DANTAS JUNIOR	160843	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
07	317/2023	NAF7A18	MARIA FRANCIMAR DA PAIXÃO ALVES	160550	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
08	319/2023	OVG7214	RONALDO MUNIZ DANTAS JUNIOR	158340	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
09	324/2023	MZR5096	FRANCISCO MARTINS MOREIRA	146971	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
10	329/2023	QLV5401	SERGILANDERSON DE FREITAS MELO	162220	NEGAR-LHE PROVIMENTO	09/11/2023
11	349/2023	SHA1H42	GUSTAVO BARROS DA SILVA	160427	NEGAR-LHE PROVIMENTO	23/11/2023
12	354/2023	QLX2532	MARINEIDE DANTA DE SOUZA GOUVEIA	160492	NEGAR-LHE PROVIMENTO	23/11/2023

2- RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira da RBTRANS;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	017/2022	NXT6246	FLAVIO BEZERRA	120957	DAR-LHE PROVIMENTO	26/08/2022

3 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

3.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual